



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAETITÉ

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Avenida Prof.^a Marlene
Cerqueira de Oliveira,
S/N, Centro

Telefone



(77) 3454-8000

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:00 às 12:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

LICITAÇÕES

RESPOSTA AO RECURSO

- DECISÃO DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO RECURSO - PROCESSO LICITATÓRIO - MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 020/2019

REPUBLICAÇÃO

- AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO CARTA CONVITE Nº 001/2020.

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DE LICITAÇÃO - CARTA CONVITE Nº 001/2020



**PROCESSO LICITATÓRIO – MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº 020/2019**

Trata-se de Recurso protocolado pela empresa PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA – EPP, inscrita no CNPJ 20.216.786/0001-96, alegando que a Comissão se equivocou no rito da condução do processo licitatório quanto na decisão de mérito de habilitar a licitante SUMMER LOCAÇÕES DE MÃO DE OBRA E SERVIÇOS EM OBRAS EIRELLI, inscrita no CNPJ sob n. 23.505.796/0001-30.

Alegou a Recorrente que não houve concessão do prazo recursal após o julgamento dos documentos de habilitação e que não houve desistência expressa dela e das demais licitantes do direito de recorrerem. Alega, ainda, sobre a necessidade de inabilitar a empresa Summer locações de mão de obra, pois esta não comprovou possuir qualificação técnica do item de emulsão modificada com polímetro – micro revestimento a frios.

A Summer por sua vez apresentou suas contrarrazões alegando que a Recorrente não faz jus ao direito de interpor Recurso, visto que desistiu desse direito no próprio ato público. Afirma também que é uma empresa especializada no ramo pertinente ao objeto licitado e que apresentou CAT de seu responsável técnico acompanhada do Atestado registrado, onde se comprova a experiência para execução dos serviços.

Analisando as argumentações da Recorrente, verifica-se que não há embasamento legal. Primeiro porque durante a sessão ela não manifestou interesse em interpor Recurso, conforme consta em ata.

No que se refere à qualificação técnica da empresa Summer, não existe razão para sua inabilitação, pois a referida empresa apresentou atestado de capacidade técnica compatível com o objeto da licitação, razão pela qual não se pode inabilitá-la.

Diante do exposto, fica mantida a decisão proferida na sessão de licitação que declarou a empresa SUMMER vencedora do certame por ter apresentado a documentação solicitada no edital e a proposta mais vantajosa para a Administração.

Caetité, 04 de fevereiro de 2020.

Solange Souza Silva
Presidente da Comissão de Licitação





**AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2020.**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de corte, transporte e aterro de solo, na área denominada "lixão" às margens da Rodovia Caetité/Maniaçu na sede do Município de Caetité /BA. **DATA:** 28/02/2020. **HORÁRIO:** 08h00min. **CRITÉRIO:** Menor Preço Global. **LOCAL:** na sede do Centro Administrativo, situado na Av. Profª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n –Prisco Viana - Caetité-Ba. O Edital estará à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, das 08h00min às 12h00min. Poderão participar da licitação, interessados que tiverem especialidade correspondente ou manifestarem interesse com antecedência de até 24 horas, da apresentação das propostas.

Caetité-Ba, 17/02/2020.

SOLANGE SOUZA SILVA

Presidente da Comissão

**PREFEITURA DE
CAETITÉ**
Governo Participativo



ATA DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE Nº 001/2020

No decimo sétimo dia do mês de fevereiro de 2020, às 08h00min, reuniu-se a comissão de licitação, nomeada pela Portaria nº 188, de 02 de setembro de 2019, no Centro Administrativo situado na Av. Prof.ª Marlene Cerqueira de Oliveira s/n – Bairro Prisco Viana Caetité – BA, para o recebimento e abertura dos envelopes contendo habilitação e propostas de preços referentes à contratação de empresa para prestação de serviço de corte, transporte e aterro de solo, na área denominada “lixão” às margens da Rodovia Caetité/Maniaçú na sede do Município de Caetité /BA, conforme Edital de Carta Convite nº 001/2020. O extrato do edital foi publicado no Diário Oficial do Município e Mural da Prefeitura. No prazo determinado, a comissão, no uso de suas atribuições, deu início à Sessão, constatando que **NÃO** houve comparecimento de nenhum licitante interessado. Razão pela qual se determinou a **REPUBLICAÇÃO** do aviso de licitação para abertura do certame no dia **28 de fevereiro de 2020**, às 08h00min. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai assinada pela presidente e membros da comissão.

Caetité - Bahia, em 17 de fevereiro de 2020.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Solange Souza Silva
Presidente da Comissão de Licitação

Luzicleide Teixeira Borges
Membro da Comissão

Rafael Soares Silva
Membro de Comissão



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/4F0F-EE55-ACE3-E4C2-2A7E> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 4F0F-EE55-ACE3-E4C2-2A7E



Hash do Documento

214c289a5c8159ad373123366b0c2d8a0a11d7bf1a7d176e448f271a0c4b4f76

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 17/02/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 17/02/2020 17:12 UTC-03:00